



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 451/2025/DLE/P

Valinhos, 17 de março de 2025.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe a propositura em anexo, aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 11 de março de 2025, para ciência e devidos fins.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente

**Anexo: Moção nº 108/2025 - Proc. leg. nº 1272/2025**

Autoria: Ver. MARCELO YOSHIDA

Assunto: *Moção de Apoio ao Congresso Nacional para que envide esforços na aprovação do PL nº 2.387/23, que busca a valorização dos profissionais da educação infantil.*

Exmo. Senador  
**DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**  
Presidente  
Congresso Nacional  
Brasília – DF



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 108/2025

**Apoio ao Congresso Nacional para que envide esforços na aprovação do PL nº 2.387/23, que busca a valorização dos profissionais da educação infantil.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador Professor Marcelo Yoshida (PT) e, bem assim, os demais Vereadores que a esta subscrevem, apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao **Congresso Nacional** para que envide esforços na aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023.

#### **Justificativa**

Considerando a importância da valorização dos profissionais da educação infantil, manifestamos nosso total apoio ao Projeto de Lei nº 2387/2023, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) e do Deputado Federal Reimont (PT/RJ), que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os trabalhadores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

A moção de apoio ao Projeto de Lei nº 2.387/2023 reveste-se de vital importância, especialmente considerando a significativa atuação dos trabalhadores da educação infantil na educação pública brasileira. Esses profissionais desempenham um papel crucial na formação inicial das crianças, estabelecendo as bases para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. Reconhecer e valorizar formalmente os trabalhadores da educação infantil como integrantes da



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

carreira do magistério é um passo essencial para garantir a qualidade do ensino desde os primeiros anos escolares, impactando positivamente toda a trajetória educacional dos estudantes.

Além disso, ao promover a qualificação e a formação continuada dos trabalhadores da educação infantil, o Projeto de Lei nº 2.387/2023 contribui diretamente para o fortalecimento da educação básica no país. A equidade e a justiça no âmbito educacional são promovidas ao corrigir uma injustiça histórica, assegurando que esses profissionais tenham os mesmos direitos e benefícios que os demais docentes. O apoio ao Congresso Nacional para a aprovação deste projeto é, portanto, um movimento estratégico e necessário para garantir uma educação pública de qualidade, que respeite e valorize todos os educadores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Em síntese, os principais pontos abarcados pela proposta recaem em:

- 1. Valorização dos Trabalhadores da Educação Infantil:** O projeto reconhece a importância dos trabalhadores da educação infantil, incluindo-os formalmente na carreira do magistério. Esta inclusão é fundamental para garantir que esses profissionais recebam o devido reconhecimento e valorização, refletindo a relevância de seu trabalho na formação das crianças.
- 2. Qualificação e Formação:** Ao definir os trabalhadores da educação infantil como parte integrante do magistério, o projeto promove a qualificação e a formação continuada desses profissionais. Isso resulta em uma melhoria na qualidade do ensino oferecido às crianças, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.
- 3. Equidade e Justiça:** A inclusão dos trabalhadores da educação infantil na carreira do magistério corrige uma injustiça histórica, garantindo que esses profissionais tenham os mesmos direitos e benefícios que os demais professores. Isso promove a equidade e a justiça no âmbito educacional.
- 4. Fortalecimento da Educação Básica:** O reconhecimento dos trabalhadores da educação infantil como profissionais do magistério fortalece a educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

básica como um todo. A valorização desses profissionais é essencial para a construção de uma base educacional sólida, que impacta positivamente o desenvolvimento das crianças e, consequentemente, o futuro do país.

Diante da importância e urgência das medidas propostas pelo Projeto de Lei nº 2.387/2023, solicitamos aos nobres pares o apoio e a aprovação desta Moção. O reconhecimento dos profissionais da Educação é um passo importante no rumo da sociedade que almejamos, promovendo a qualidade da educação, bem como de vida das atuais e futuras gerações.

Outrossim, pedimos que seja expedido ofício e certificado desta Egrégia Câmara aos Presidentes das Casas Legislativas Federais, portando a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei 2.387/2023 de autoria dos Ilmos. Deputados Federais Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) e Reimont (PT/RJ), como forma de apoio e reconhecimento à relevante iniciativa em prol do bem-estar de toda população brasileira, incluindo a valinhense, a fim de que seja de amplo conhecimento público o aclamatório tributo aprovado.

Valinhos, 10 de março de 2025.

**AUTORIA: MARCELO YOSHIDA**